



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 204/2025 – GAPRE

São José do Seridó, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Daniel Andson da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Assunto: A LEI ORDINÁRIA Nº568

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar à Lei Ordinária que: ***“Reconhece a Cavalgada de São José como patrimônio cultural imaterial do Município de São José do Seridó/RN”***.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 17 de setembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal